



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Requerimento Nº 55/2023 (*autoria: JORGE RICCIARDI*)

Nos termos do artigo 141, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **JORGE RICCIARDI** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **RICARDO RADOMSKI** – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Requer que o setor competente informe da possibilidade de Instalações das placas de Sinalizações de Nomenclatura das Estradas Municipais Rurais, abaixo conforme Lei.

Lei- 27/92 Nome Antigo/ Identificação do Trecho= Estrada Trevo da Br 369 a Canjarana- Nome Atual- Rodovia Júlio Batista Veiga.

Lei- 28/92 Nome Antigo/ Identificação do Trecho= Estrada Mamborê a Rio Sertão- Fantim- Nome Atual- Rodovia Pedro Ferdinando Fantim.

Lei- 30/92 Nome Antigo/ Identificação do Trecho= Estrada Mamborê a Clauri- Nome Atual- Rodovia Albino Eurich.

JUSTIFICATIVA

A devida a sinalização das nossas Estradas Municipais Rurais, norteiam o trânsito, sua devida demarcação auxilia na busca de recurso para manutenção da mesma, e prestigiam o nome dos Pioneiros que foram Homenageados.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 1/8/2023.



JORGE RICCIARDI
Vereador(a)



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 27, DE 19 DE JUNHO DE 1992.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal denominar rodovia e da outras providencias.

O SENHOR UBIRACI PEREIRA MESSIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAMBORÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Rodovia JULIO BATISTA VEIGA, a estrada que liga o trevo da Br 369 à Canjarana.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MAMBORÊ - PR. Aos 19 de junho de 1992.

UBIRACI PEREIRA MESSIAS
Prefeito Municipal

ALCEU KLOSTER
Secretário

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2018



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 28, DE 19 DE JUNHO DE 1992.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal denominar rodovia e da outras providencias.

O SENHOR UBIRACI PEREIRA MESSIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAMBORÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar a Rodovia PEDRO FERDINANDO FANTIM a estrada que liga a Cidade de Mamborê (saída Coamo) a localidade de Rio Sertão.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MAMBORÊ - PR Aos 19 de junho de 1992.

UBIRACI PEREIRA MESSIAS
Prefeito Municipal

ALCEU KLOSTER
Secretário

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2018



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 30, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal denominar Rodovia e da outras providencias.

O SENHOR UBIRACI PEREIRA MESSIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAMBORÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Rodovia ALBINO EURICH a Estrada que liga a cidade de Mamborê a localidade da Clauri.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MAMOBRE - PR Aos 26 de junho de 1992.

UBIRACI PEREIRA MESSIAS
Prefeito Municipal

ALCEU KLOSTER
Secretário

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2018